



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 096/2021

Processo nº 066/2021;

Origem: Memo. nº 031/2020 – Transporte;

Assunto: Solicita empenho para o exercício de 2021, referente ao Contrato nº 061/2020, celebrado entre esta Fundação e a empresa **NORTE LOCADORA DE VEICULO EIRELI, CNPJ. 08.949.785/0001-55**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 01(uma) mini van e 01(um) veículos tipo ônibus, veículos com quilometragem livre, com motorista e sem fornecimento de combustível, para atender as unidades de atendimento da Funpapa, com vigência 22/10/2020 a 21/10/2021 - **Apostilamento do Contrato nº 061/2020, em razão da necessidade de alteração de dotação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, com base no Relatório da Proposta Setorial – 2021, disponibilizado no Sistema GII, e Lei Orçamentaria Anual – LOA nº 9.633, de 14 de dezembro de 2020, publicada no caderno do Diário Oficial do Município de Belém nº 14.139, de 14 de dezembro de 2020, para realização de empenho 2021, relativo a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, para atender as unidades de atendimento da Funpapa, com vigência de 22/10/2020 a 21/10/2021;**

Endereço Orçamentário:

Projeto/Atividade (SCFV): 2006 – **Sub Ação:** 001 – **Tarefa:** 002 – **Elemento de Despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1311020200 – **Fundo:** FMAS;

Projeto/Atividade (MÉDIA): 2007 – **Sub Ação:** 004 – **Tarefa:** 001 – **Elemento de Despesa:** 33903900 – **Fonte:** 1311020300 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhor Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo tratou inicialmente sobre a solicitação de empenho para o exercício de 2021, referente ao Contrato nº 061/2020, celebrado entre esta Fundação e a empresa **NORTE LOCADORA DE VEICULO EIRELI, CNPJ. 08.949.785/0001-55**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 01(uma) mini van e 01(um) veículos tipo ônibus, veículos com quilometragem livre, com motorista e sem fornecimento de combustível, para atender as unidades de atendimento da Funpapa, com vigência 22/10/2020 a 21/10/2021, conforme Memo. nº 031/2021 – Transporte, às fls. 02;

2 – Consta às fls. 04/15, cópia do contrato nº 061/2020, com vigência até 21/10/2021;

3 – Consta às fls. 26, Mapa de distribuição por complexidade, elaborado pelo setor de transporte e atestada pelo servidor José Lucas Lopes Santos, matrícula nº 0474622-010;

4 – Constam às fls. 28, a manifestação da DF/Setor de Orçamento/FUNPAPA, bem como o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, às fls. 29, cujo objeto é o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

“Apostilamento do Contrato nº 061/2020, em razão da necessidade de alteração de dotação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, com base no Relatório da Proposta Setorial – 2021, disponibilizado no Sistema GII, e Lei Orçamentaria Anual – LOA nº 9.633, de 14 de dezembro de 2020, publicada no caderno do Diário Oficial do Município de Belém nº 14.139, de 14 de dezembro de 2020, para realização de empenho 2021, relativo a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, para atender as unidades de atendimento da Funpapa, com vigência de 22/10/2020 a 21/10/2021”;

4 – Consta às fls. 30 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

5 – Consta às fls. 31 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 061/2020;

6 – Consta às fls. 32/33, solicitação de quota orçamentaria nº 56.797/2021, 56.798/2021.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 11 de março de 2021.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
OAB/PA 17.040

Lucinéa Rodrigues Cunha
Técnica do Controle Interno
Matrícula nº. 0444995-013